



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 -

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO

0604-Departamento Mun.de Ensino-Recursos Vinculados

06041236502402.080-FNDE-Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.01 Material de ConsumoR\$ 70.000,00

RECURSO VINCULADO 1017-FNDE ENSINO INFANTIL

Objetivo: Manutenção das atividades da Escola de Educação Infantil com recursos do FNDE

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos 1017-FNDE ENSINO INFANTIL, no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**LÊO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA

Secretário Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural

da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 21.09.2017 à 06.10.2017